

# POLÍTICA DE BRINDES E PRESENTES



# ESTRUTURA DO DOCUMENTO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>1. ABRANGÊNCIA E ESCOPO</b>	<b>4</b>
<b>2. DEFINIÇÕES E NORMAS MÍNIMAS DE CONFORMIDADE</b>	<b>4</b>
<b>3. PRINCÍPIOS</b>	<b>5</b>
<b>4. LIMITES</b>	<b>6</b>
<b>5. GOVERNOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM GERAL</b>	<b>7</b>
<b>6. APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES</b>	<b>7</b>
<b>7. VIOLAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>8. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>9</b>
<b>CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO</b>	<b>10</b>

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

A **Política de Brindes e Presentes** estabelece os padrões mínimos para dar e receber presentes e hospitalidade, a fim de garantir que as pessoas colaboradoras sigam as leis e os regulamentos aplicáveis.

As Políticas da Vitalux-Ecoativa são documentos que possuem o objetivo de nortear as relações da empresa, por meio de princípios preestabelecidos.

As disposições desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecida pelo Código de Ética e Conduta da Vitalux-Ecoativa.

# **1. ABRANGÊNCIA E ESCOPO**

## **VISÃO GERAL E OBJETIVO**

A Vitalux-Ecoativa está comprometida em realizar negócios de forma justa, com honestidade e transparência e em conformidade com leis e regulamentos. Este compromisso deve estar refletido em todos os aspectos da conduta empresarial, incluindo a oferta e a aceitação de presentes e hospitalidade.

Esta Política tem por objetivo orientar e auxiliar a conduta das pessoas colaboradoras da Vitalux-Ecoativa quanto a receber e/ou oferecer brindes, presentes, entretenimento, hospitalidades e outros benefícios, com o objetivo de evitar conflitos de interesses, os quais possam caracterizar suborno e corrupção.

A presente Política se aplica a todas as pessoas colaboradoras que trabalham para ou em nome da Vitalux-Ecoativa, sendo próprias ou terceiras, inclusive pessoas diretoras, estagiárias, *trainees*, menores aprendizes, trabalhadoras temporárias, entre outras. Cabe a todas as pessoas colaboradoras cumprirem as diretrizes estabelecidas neste documento.

## **2. DEFINIÇÕES E NORMAS MÍNIMAS DE CONFORMIDADE**

Dar e receber brindes, presentes e hospitalidade é considerada uma prática de cortesia comum nos negócios na qual simboliza atitude de gentileza e apreço, desde que essas práticas ocorram de forma apropriada, legal e ética.

As pessoas colaboradoras, representantes e sócias não têm permissão para prometer, oferecer e conceder nenhuma vantagem indevida a pessoas consideradas funcionárias públicas e/ou representantes de empresas públicas ou privadas, sem que haja expressa autorização para tanto.

A oferta e/ou o recebimento de brindes, presentes e entretenimento não deve ser feita com a intenção de obter vantagens indevidas. Todo brinde, presente ou entretenimento somente deve ser oferecido ou aceito se for apropriado, razoável para fins promocionais e de acordo com a lei.

Esta Política estabelece normas globais mínimas/adequadas.

A seguir as definições:

- Brinde:** itens que não tenham valor comercial distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, na qual contenham o logotipo da pessoa jurídica que concedeu o brinde e que seja de caráter geral e, portanto, não se destinem a agraciar exclusivamente determinada pessoa.
- Benefícios:** quaisquer brindes, presentes, refeições, entretenimentos, hospitalidades ou outros itens de valor.
- Entretenimento:** eventos esportivos, culturais ou sociais, com o principal fim de proporcionar lazer aos seus participantes.
- Suborno:** dar ou receber qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer favores de forma a influenciar ou garantir uma vantagem indevida em relação a contratos, transações, decisões, resultados, entre outros.
- Pessoa Agente Pública:** qualquer pessoa que exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.
- Hospitalidade:** situações nas quais possam ser oferecidas passagens aéreas, terrestres, hospedagens, alimentação, entre outros.

### 3. PRINCÍPIOS

A Vitalux-Ecoativa tem o compromisso de garantir que os presentes e hospitalidade dados ou recebidos cumpram as leis aplicáveis e os altos padrões de conduta ética estabelecidos em nosso Código de Conduta. Seguimos os seguintes princípios:

- Boa-fé:** apropriado, razoável e relacionados aos negócios da Vitalux-Ecoativa.
- Conformidade:** leis, regulamentos e requisitos aplicáveis estabelecidos nas políticas da Vitalux-Ecoativa.
- Finalidades:** propósitos comerciais legítimos, relatados e aprovados conforme esta Política.

A Vitalux-Ecoativa preza pela construção de relacionamentos sólidos, duradouros e de confiança com todos os seus públicos: pessoas colaboradoras, clientes, empresas ou pessoas parceiras e fornecedoras, e sociedade em geral. Mantém sua credibilidade atuando sempre com transparência e honestidade, comprometendo-se com a palavra dada e com os acordos firmados.

#### **4. LIMITES**

A Vitalux-Ecoativa declara que os itens descritos nesta Política não devem ser:

- Dinheiro ou equivalente em dinheiro.
- Suborno ou percebido como tal.
- Acordo "quid-pro-quo"/recíproco.
- Luxuoso ou extravagante (no contexto fornecido como limites para luxuoso e extravagante).
- Alheia/fora das práticas de negócios costumeiras que poderiam ser consideradas de alguma forma um suborno ou pagamentos de facilitação.
- Solicitações de presentes e hospitalidade.
- Qualquer oferta que seja ilegal, se envolver um funcionário público.
- Oferecido ou recebido em um contexto que possa ser considerado um conflito de interesses ou influência indevida (por exemplo, durante negociação/renegociação de contratos).

Se você receber qualquer presente ou hospitalidade que não esteja em conformidade com a regra ou os princípios desta Política, você deve recusá-lo educadamente e explicar que aceitar seria contra a Política da Vitalux-Ecoativa.

Em circunstâncias excepcionais, se não for possível recusar a oferta, assim que possível, você deve consultar a pessoa gerente (ou a pessoa hierarquicamente a quem você responde), ou a área de *Compliance* para obter orientações adicionais.

Os valores de limite para presentes e hospitalidade são aprovados pelo *Compliance* e a Gestão Executiva da Vitalux-Ecoativa e são atualizados anualmente, conforme apropriado.

Os limites de valores aprovados para presentes e hospitalidade são:

- Presentes/refeições (pessoas colaboradoras podem oferecer ou receber por pessoa): até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Hospitalidade/entretenimento (pessoas colaboradoras podem oferecer ou receber por pessoa): até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

## **5. GOVERNOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM GERAL**

Os presentes e hospitalidade oferecidos, prometidos ou dados a pessoas consideradas funcionárias públicas ou pessoas politicamente expostas **podem** ser interpretados como suborno, independentemente do valor.

As leis aplicáveis a presentes e hospitalidade para pessoas consideradas funcionárias públicas podem variar extensivamente em todo o mundo.

Antes de fornecer presentes e hospitalidade a pessoas consideradas funcionárias públicas (ou pessoa familiar imediata de uma pessoa funcionária pública), sempre consulte as leis e regulamentos para entender as diretrizes.

## **6. APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES**

São aceitáveis os brindes institucionais e sem nenhum valor comercial, tais como: materiais de escritórios, agenda, caneta, calendários, *gift cards*, livros, entre outros, os quais podem permanecer com a pessoa colaboradora.

Certos benefícios, **desde que não sejam recorrentes ou oriundos do setor público**, poderão ser concedidos e/ou aceitos sem a necessidade de aprovação da área de *Compliance*, tais como: presentes, brindes, refeições, hospitalidade ou entretenimento, conforme os limites estabelecidos nesta Política.

Nos casos em que ocorram solicitações e/ou ofertas de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento, oferecidos e/ou recebidos da mesma entidade ou pessoa, mais que uma vez a cada 12 (doze) meses, é exigida a aprovação da área de *Compliance*, independentemente do tipo do benefício ou valor.

As pessoas colaboradoras da Vitalux-Ecoativa devem informar, imediatamente, os presentes e hospitalidade oferecidos ou recebidos que excedam os limites especificados ou conforme exigido por esta Política.

Todas as pessoas, antes de oferecer, aceitar ou entregar os meios de entretenimento, brinde ou presente que não estão aqui autorizados, deverão obter autorização por escrito da área de *Compliance*, devendo encaminhar uma solicitação ao e-mail [compliance@vitalux-eco.com.br](mailto:compliance@vitalux-eco.com.br), contendo os seguintes dados:

- Nome do Solicitante.
- Cargo/empresa do Solicitante.
- Nome do Favorecido.
- Cargo/empresa do Favorecido.
- Tipo de Brinde.
- Valor do Brinde.
- Informar se o favorecido é ente Público ou Privado.

O Departamento de *Compliance* responderá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis com a devida autorização ou negativa.

## **7. VIOLAÇÕES**

A violação de qualquer disposição desta Política sujeitará a pessoa infratora a medidas corretivas, incluindo advertência verbal ou por escrito, suspensão, demissão, no caso de pessoa contratada sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), ou rescisão de contrato, no caso de empresa ou pessoa contratada em regime civil de prestação de serviços.

Além das sanções previstas nesta Política, na hipótese em que as infrações configurarem crime, a Vitalux-Ecoativa poderá cientificar as autoridades competentes e/ou adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis. Ainda, poderá providenciar quaisquer outras ações que considere apropriadas para o caso, conforme previstas na legislação vigente no país.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Vitalux-Ecoativa disponibiliza às pessoas colaboradoras que trabalham para ou em nome da Vitalux-Ecoativa, sendo próprias ou terceiras, bem como clientes e público em geral a possibilidade de reportar ao **Canal de Denúncias** quaisquer condutas contrárias a essa Política.

Caso tenha dúvidas: [compliance@vitalux-eco.com.br](mailto:compliance@vitalux-eco.com.br)

Todas as informações e/ou denúncias podem ser realizadas de forma anônima, ou, caso seja identificada, serão tratadas como sigilosas, sendo preservada(s) a(s) identidade(s) do(s) informante(s).

## CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO

Nome   Cargo   Área	Atribuição	Data	Versão nº
Bruna Moraes	Área de <i>Compliance</i>	30/05/2023	vFinal 01